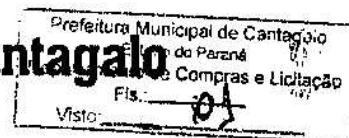




Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Administração
Para: Departamento de Licitação

Data: 15 de Maio de 2019.

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS JUNTO AO SIMEC. OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja iniciado procedimento de dispensa de licitação o mais breve possível, visando à aquisição de materiais e mobiliários para a creche CMEI Diogo Elias Ferreira, saliento que os itens informados no projeto básico são desertos do Pregão Presencial 15/2019, dessa Municipalidade.

Os itens indicados são essenciais à funcionalidade do espaço Público. As informações necessárias para compra dos objetos constam no próprio Projeto básico e anexo apenso.

Quanto ao item disposto 4.2.11.6 "MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)", previsto no termo de compromisso Nº 201601044 será devolvido ao FNDE, pois não temos demanda para utilização desse item. Outro informe é que o consumo de energia elétrica desse item inviabiliza a utilização. Diante disso, será devolvido ao SIMEC na ora de prestar contas.

Em anexo cotações de preços e demais documentos

Atenciosamente,


Fatima Bosetto Mierzwa
Secretária de Educação

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

ORÇAMENTO N° 08/2019

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

REPRESENTANTE E CARGO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI

CNPJ: 07.481.107/0001-48

ENDEREÇO: AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO/PR

TEL/FAX: (42) 3634-1267

Item	Qtde	Produto	Unid.	R\$ Unt	R\$ total
1	12	Colchonete para Repouso – (C03) Descrição: • Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537, (conjunto com 4 unidades)	Cjnto	R\$ 469,00	R\$ 5.628,00
2	2	Colchonete para Trocador da Creche – (CO2) Descrição: • Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Comprimento: 100cm; • Largura: 60cm; • Espessura: 05cm. • Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. (conjunto com 3 unidades)	Cjnto	R\$ 147,00	R\$ 294,00
3	1	Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1) Descrição: • Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de	Und	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. •
Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)

Valor total

R\$ 8.512,00

Campina do Simão, 21 de maio de 2019

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
EPP:07481107000148

Assinado de forma digital por
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
EPP:07481107000148
Dados: 2019.05.21 11:01:18 -03'00'

Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - N° 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

**CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61**

CNPJ: 07.481.107/0001-48
Avenida João Ferreira Neves, 3037 - Centro

Inscrição Estadual: 90344085-61
Telefone: (42) 3634-1267

CEP: 85.148-000

Campina do Simão/Paraná E-mail: contratosg@yahoo.com.br

Ao Município de Cantagalo PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Validade: 30 Dias.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
01	12	Colchonete para Repouso – (CO3) Descrição: • Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537, (conjunto com 4 unidades)	UN	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02	02	Colchonete para Trocador da Creche – (CO2) Descrição: • Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Comprimento: 100cm; • Largura: 60cm; • Espessura: 05cm. • Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +/- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. (conjunto com 3 unidades)	UN	R\$ 280,00	R\$ 560,00
03	01	Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1) Descrição: • Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos e/ chapa ou banho maria e c/ forno, 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	UN	R\$ 2.999,90	R\$ 2.999,90

Valor Total: R\$ 10.279,90


LEONARDO A. VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95

07.460.912/0001-95

LEONARDO A. VERZA - ME

Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouros
Pinhão - PR
CEP 85170-000

Pinhão, PR 29 de Abril de 2019.

Centro Oeste

Prefeitura Municipal do Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 07

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

PRODUTO	R\$ UN
Colchonete para Repouso – (C03) Descrição: • Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m ³ : D-20. Norma ABNT NBR 8537, (conjunto com 4 unidades)	498,00
Colchonete para Trocador da Creche – (C02) Descrição: • Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Comprimento: 100cm; • Largura: 60cm; • Espessura: 05cm. • Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m ³ : D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. (conjunto com 3 unidades)	391,00
Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1) Descrição: • Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	3.879,00

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 21 de maio de 2019.

Att.

Anamichele Sondoli
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS

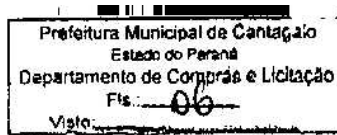


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1.1 – Aquisição de materiais e mobiliários, visando o atendimento a rede municipal de ensino, mediante recursos junto ao Simec. Os itens a serem adquiridos são itens desertos do pregão Presencial 15/2019 do município de Cantagalo, itens esses essenciais ao funcionamento do espaço público educacional Diogo Elias Ferreira, localizado na Rua Alzira Pinto, nº 776 – Vila Maria Augusta.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.1 – Para efeito de julgamento dos preços, o critério deverá ser do tipo menor preço por item, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE
01	Colchonete para repouso – (C03)	12	Conjunto
02	Colchonete para Trocador da Creche –	2	Conjunto
03	Fogão industrial 06 bocas com	1	Unidade

3- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÃO
Colchonete para Repouso – (C03) Descrição: • Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m ³ : D-20. Norma ABNT NBR 8537, (conjunto com 4 unidades)
Colchonete para Trocador da Creche – (CO2) Descrição: • Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Comprimento: 100cm; • Largura: 60cm; • Espessura: 05cm. • Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto. _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. (conjunto com 3 unidades)

Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1) Descrição: • Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

4.2. O critério de julgamento será do tipo menor preço por item.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

5.1. Local da Entrega: Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR localizada no endereço Rua Cinderela nº 379, bairro Planalto, CEP 85.160-000;

5.2. Prazo de Entrega: em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão de nota de empenho, pelo ente público;

5.2.1. Os materiais deverão ser aprovados pela Fiscalização. Nenhuma unidade será aceita sem que tenha sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização;

5.3. Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues em parcela única;

5.3.1. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante compromete-se a:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências;

6.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

6.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

6.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

6.1.7 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Item 8, deste Termo de Referência.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada compromete-se a:

7.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

7.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

7.1.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto este Termo de Referência, sem prévia autorização da contratante;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 04

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.1.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

7.1.5. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

7.1.6. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

7.1.7. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

7.1.8. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;

7.1.9. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. Do Recebimento

8.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93:

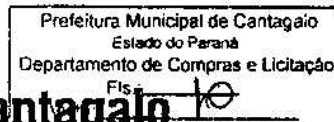
8.1.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Secretaria de educação Municipal;

8.1.1.2. **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material, e conseqüente aceitação, e, se confirmada à conformidade



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Responsável técnico do Patrimônio Municipal;

8.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;

8.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item 10.

8.2. Do Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

8.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação;

8.2.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo pelo ente Público Municipal, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado na nota fiscal;

8.2.4. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

8.2.5. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

9.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

10 – GARANTIA

10.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia, conforme legislação civil vigente, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal;

10.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período do item 10.1, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor, da expressa notificação pelo Município.

11 - TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição envolver recursos do Governo Federal, em específico SIMEC, diante disso, facilitará e dará transparência na prestação de contas, posterior no mesmo sistema.

12 – JUSTIFICATIVA

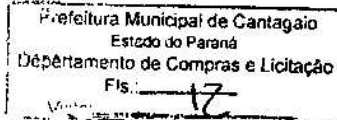
12.1. A aquisição dos itens tem como fundamento a funcionalidade e abertura definitiva da Creche, principalmente o item fogão, o qual é essencial a execução da alimentação dos usufrutuários, sendo esses, provenientes do insucesso de aquisição anterior no Pregão Presencial 15/2019, justificando-se a contratação direta no Art. 24 inciso V da lei 8.666/93.

12.2. O Processo de Dispensa de compra é o meio mais vantajoso para o Município no momento, tendo em vista que o espaço Público já foi inaugurado na data de 13/05/2019 e encaminha-se para abertura definitiva ao Público alvo, pendente de últimos ajustes administrativos. Outra situação vislumbrada na compra é a economia com pessoal e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

financeira com publicações, tendo e vista o quantitativo de itens para elaboração de processo mais complexo no momento.

12.3 Por fim, é relatar que os valores já cotados enquadram-se na previsão legal disposta na lei de licitações, conforme previsão no art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Cantagalo, 15 de maio de 2019.


FATIMA BOSETTO MIERZWA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

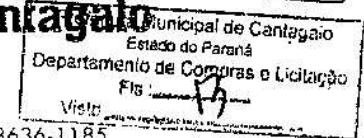
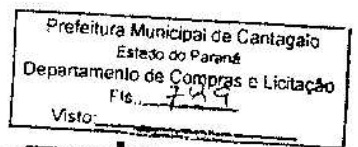


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019-PMC, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS JUNTO AO SIMEC – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE.

No quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 29 de 18 de fevereiro de 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 15/2019-PMC. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, de Laranjeiras do Sul/PR (jornal de circulação regional- Oficial do Município), Jornal O Paraná, de circulação regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Acompanhou o certame o SR. MARCOS DO BONFIM AIRES, Gestor de Convênios e Contratos. Aberta a sessão pública, foi credenciado o SR. AVELINO ANDRETTA SANTOLIN representante da empresa CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, o SR. DAILTON ALVES DA CRUZ representante da empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI, o SR. LEONARDO ANDRE VERZA representante da empresa LEONARDO A VERZA, SR. LUCAS FLORCZAK MACHADO representante da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, SR. GEFERSON JUNIOR WOGNEI representante da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI, SR. ERICSON ROSA representante da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ – ME e o SR. SERGIO RICARDO QUADRI representante da empresa DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI - ME. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues pelas proponentes. Iniciada a fase de julgamento da proposta foram abertos os envelope nº 1 verificando que as proponentes cumpriram com as normas do Edital, sendo as mesmas consideradas CLASSIFICADAS. Na sequência iniciou-se a fase de negociação, onde as proponentes GEFERSON JUNIOR WOGNEI e CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME solicitaram a desclassificação no item 4, Lote 1, justificada pela cotação errônea de preços, sendo que deveria ser cotado por conjunto e não por unidade, conforme as especificações do item no edital. A mesma desclassificação foi solicitada pelas proponentes GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME e DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI - ME, no item 18, Lote 1, pela mesma justificativa do item anterior. A proponente GEFERSON JUNIOR WOGNEI foi desclassificado por solicitação do mesmo no item 20, Lote 1 por apresentar cotação com valor inexequível. Ato contínuo, iniciou-se a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185


Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 790

Visão:

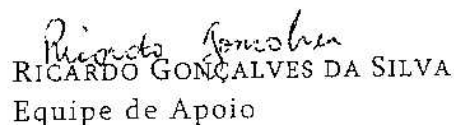
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 790

fase de negociação originando o seguinte resultado, conforme mapa anexo: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 73.334.476/0001-32, no valor de R\$ 15.114,00 (Quinze mil cento e quatorze reais), LOTE 01; itens – 06, 09, 21 e 26; DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 25.043.791/0001-68, no valor de R\$ 12.914,00 (Doze mil, novecentos e quatorze reais), LOTE 01; itens – 01, 02, 03, 11, 12, 15, 19, 22, 27 e 58; GEFERSON JUNIOR WOGNEI inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, no valor de R\$ 16.081,00 (Dezesseis mil, oitenta e um reais), LOTE 01; itens – 16, 17, 23, 38, 41, 53, 55, 57 e 60; LEONARDO A VERZA inscrita no CNPJ nº. 07.460.912/0002-76, no valor de R\$ 33.470,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais), LOTE 01; itens – 08, 20, 30, 31, 34, 43, 44, 45, 47, 51, 56 e 59; MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI inscrita no CNPJ nº. 26.562.781/0001-00, no valor de R\$ 14.516,00 (Quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais), LOTE 01; itens – 5, 7, 14, 24, 29, 33, 35, 37, 39, 46, 49, 50 e 52; PATRICIA DE MORAES HINZ – ME inscrita no CNPJ nº. 06.718.646/0001-95, no valor de R\$ 12.136,00 (Doze mil, cento e trinta e seis reais), LOTE 01; itens – 10, 13, 25 e 28; TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 29.634.736/0001-01, no valor de R\$ 14.070,00 (Quatorze mil, setenta reais), LOTE 01; itens – 36, 40, 48 e 54. Itens 04, 18, 32 e 42 ficaram desertos. A seguir foram abertos os envelopes de documentação, onde foram verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica, verificando-se que as proponentes cumpriram com o solicitado no Edital, sendo declaradas HABILITADAS E VENCEDORAS. Durante o processo de habilitação de documentos os representantes das empresas CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, representante da empresa DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI e TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP , retiraram-se da sessão antes do término do julgamento. Deixada livre a palavra e como ninguém fez uso dela, fica precluso o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressalvando ainda que os membros da equipe de apoio e representantes credenciados, atestam sua participação e colaboração no certame.

ELIANA REOLON BRANDELERO
Pregoeira


JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


ESDRAS VOLETTI DE MATTOS
Equipe de Apoio


RICARDO GONÇALVES DA SILVA
Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 797
Visto:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 15
Visto:

DALTON A. da Cruz

DAILTON ALVES DA CRUZ

Credenciado empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

LEONARDO ANDRE VERZA

LEONARDO ANDRE VERZA

Credenciado empresa LEONARDO A VERZA

Ericson Rosa

ERICSON ROSA

Credenciado empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

MARCOS DO BONFIM AIRES

Gestor de Convênios e Contratos

10

16



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. 175
 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. 175

		<p>saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O bebedouro deve ser acessível, em conformidade a NBR 9050/2005, no que couber. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 81 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os materiais e mobiliários eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Parafusos e porcas de aço inox. • Torneira em latão cromado. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. 			
41	1	<p>Cafeteira – 20 cafés – (CF) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de cafeteira: elétrica • Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml • Potência (W): 1000W • Voltagem: 110V, 220V • Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm • Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg 	UN	176,00	R\$ 176,00
42	1	Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e	UN	1.433,00	RS 1.433,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cândereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Proc. nº 176
Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 12
Data:

		forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1) Descrição: • Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)			
43	2	Carros coletores de lixo - Cap. 120l. – (CI) Descrição: • Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Dimensões e tolerância: Especificação Dimensões aproximadas Altura Largura Profundidade Tolerância Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg 1010mm 500mm 600mm +/-10% 78 Características gerais: • Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. • Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. • Superfícies internas polidas e cantos arredondados. • Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. • Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. • Eixo em aço com tratamento anticorrosão. • Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	UN	320,80	RS 641,60
44	1	Aparelho de ar condicionado split 18000 BTUS – AR2 (proinfância) Região Sul Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Cor Branco ENCE A Filtro de Ar Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 700 m³/h Controle remoto Sim Termostato Digital 1 Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado	UN	2.796,33	RS 2.796,33



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 153
Visão
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 10

		<p>texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura.</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);• Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.			
3	1	<p>Armário para Primeiros Socorros – (AM3) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;• Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 150cm• Largura: 80cm• Profundidade: 35cm	UN	1.027,49	R\$ 1.027,49
4	12	<p>Conjunto de Colchonete para Repouso (4 unidades) – (C03) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 185cm;• Largura: 65cm;• Espessura: 05cm. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Revestimento em material têxtil plastificado,	UN	194,00	R\$ 2.328,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 160
Visto:
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 160
Visto:

15	1	Mesa de refeição para adultos – (M8) - Descrição: · Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Dimensões: · Altura da mesa: 71 cm · Tampo da mesa: diâmetro 100cm	UN	1.215,00	RS 1.215,00
16	2	Quadro de Avisos em Metal – (QM) – (Professores e Administração) Descrição: · Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Dimensões: · Altura 90 cm; · Largura 150 cm	UN	229,13	RS 458,26
17	6	Quadro Branco Tipo Lousa Magnético – (QB1) – (Creches I, II, III) - Descrição: · Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: · Altura 120 cm; · Largura 200 cm	UN	216,67	RS 1.300,02
18	2	Conjunto de Colchonete para Trocador (3 unidades) – (CO2) Descrição: · Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: · Comprimento: 100cm; · Largura: 60cm; · Espessura: 05cm. · Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: · Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; · Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537	UN	115,33	RS 230,66
19	2	Quadro Branco Tipo Lousa Magnético – (QB2) – (Pré-Escola) - Descrição: · Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas	UN	432,67	RS 865,34

135249
Secretaria Municipal de Contabilidade
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601044

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2013		
03 - Nº PROCESSO 23400014812201358						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE CANTAGALO				05 - N.º DO CNPJ 78.279.981/0001-45		
06 - ENDEREÇO RUA CINDERELA Nº 379 379 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO CANTAGALO		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME JAIR ROCHA DA SILVA				10 - CPF 804.781.749-34		
DADOS DA OBRA ATENDIDA						
ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA		SUBAÇÃO		
1005534	23400011473201358	/		4.2.11.3		
1005534	23400011473201358	/		4.2.11.6		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.3	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	16	R\$ 434,00	R\$ 6.944,00
4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	24	R\$ 118,00	R\$ 2.832,00
4.2.11.3	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	16	R\$ 335,00	R\$ 5.360,00
4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
4.2.11.3	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
4.2.11.3	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 1.243,17	R\$ 1.243,17
4.2.11.3	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
4.2.11.3	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 179,70	R\$ 718,80
4.2.11.3	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	12	R\$ 467,48	R\$ 5.609,76
4.2.11.3	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
4.2.11.3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
4.2.11.3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	6	R\$ 131,99	R\$ 791,94
4.2.11.3	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
4.2.11.3	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
4.2.11.3	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	12	R\$ 424,26	R\$ 5.091,12
4.2.11.3	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	4	R\$ 79,84	R\$ 319,36
4.2.11.3	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
4.2.11.3	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00

4.2.11.3	SOFá EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
4.2.11.3	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR -M8 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00
4.2.11.3	QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 203,63	R\$ 407,26
4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	6	R\$ 308,85	R\$ 1.853,10
4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	2	R\$ 424,64	R\$ 849,28
4.2.11.3	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	20	R\$ 47,01	R\$ 940,20
4.2.11.3	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 373,95	R\$ 373,95
4.2.11.3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 203,98	R\$ 815,92
4.2.11.3	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 550,49	R\$ 2.201,96
4.2.11.3	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	6	R\$ 760,32	R\$ 4.561,92
4.2.11.3	QUADRO MURAL DE FELTRO- QM (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	8	R\$ 76,25	R\$ 610,00
4.2.11.3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	4	R\$ 1.159,99	R\$ 4.639,96
4.2.11.3	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	4	R\$ 359,50	R\$ 1.438,00
4.2.11.3	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	Não	16	R\$ 31,38	R\$ 502,08
4.2.11.3	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 269,29	R\$ 269,29
4.2.11.3	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	SIM	1	R\$ 519,04	R\$ 519,04
4.2.11.6	ESPRESSOR DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 633,75	R\$ 633,75
4.2.11.6	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
4.2.11.6	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4.2.11.6	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 88,95	R\$ 177,90
4.2.11.6	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	3	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
4.2.11.6	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 9.935,00	R\$ 9.935,00
4.2.11.6	VENTILADORES DE TETO- VT- (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	13	R\$ 76,33	R\$ 992,29
4.2.11.6	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	9	R\$ 340,00	R\$ 3.060,00
4.2.11.6	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
4.2.11.6	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	1	R\$ 1.569,66	R\$ 1.569,66
4.2.11.6	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	Não	2	R\$ 122,33	R\$ 244,66
4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS -	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 3.600,00	R\$

BT2 (PROINFÂNCIA)						
4.2.11.6	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	1	R\$ 189,99	R\$ 189,99
4.2.11.6	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	5	R\$ 1.097,50	R\$ 5.487,50
4.2.11.6	CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	1	R\$ 150,35	R\$ 150,35
4.2.11.6	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
4.2.11.6	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	2	R\$ 239,61	R\$ 479,22
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
4.2.11.6	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
4.2.11.6	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 328,48	R\$ 656,96
4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
4.2.11.6	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	8	R\$ 82,50	R\$ 660,00
4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
4.2.11.6	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	1	R\$ 158,69	R\$ 158,69
4.2.11.6	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	1	R\$ 2.474,68	R\$ 2.474,68
4.2.11.6	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 5.189,20	R\$ 5.189,20
4.2.11.6	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	2	R\$ 1.341,38	R\$ 2.682,76
4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
4.2.11.6	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	2	R\$ 499,66	R\$ 999,32
4.2.11.6	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	NÃO	2	R\$ 1.141,62	R\$ 2.283,24
4.2.11.6	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	SIM	1	R\$ 647,60	R\$ 647,60
TOTAL GERAL				313	R\$ 66.579,48	R\$ 131.187,39

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 12/2016	Mês FINAL: 12/2019
--------------------------------	------------------------------

EMPENHOS		
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.2.11.3	2013NE688151	R\$ 64.081,83
4.2.11.6	2013NE688150	R\$ 67.105,56
TOTAL EMPENHO		R\$ 131.187,39

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de CANTAGALO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

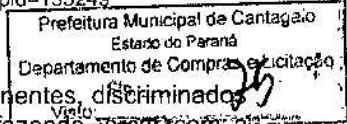
VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.



XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado

estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.



Brasília/DF, 24 de ABRIL de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA

PREF MUN DE CANTAGALO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JAIR ROCHA DA SILVA - CPF: 804.781.749-34 em 13/05/2019 08:33:06



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTAGALO/PR

Ofício nº 134/2019

Cantagalo, 04 de abril de 2019.

Excelentíssimo Prefeito,

Pelo presente, em atenção ao Inquérito Civil nº MPPR – 0026.15.00030-0, requisita-se, no prazo improrrogável de 10 dias, as seguintes informações:

- a) Preste os esclarecimentos sobre o andamento do trâmite junto ao Núcleo Regional de Educação para obtenção da autorização de funcionamento do CMEI localizado na Vila Maria Augusta;
- b) Informe que outras medidas estão sendo adotadas até o momento para garantir o início das atividades no CMEI, indicando qual a previsão da realização dos processos licitatórios para aquisição dos materiais e demais utensílios necessários;
- c) Demais esclarecimentos que julgar necessários, apresentando uma previsão para inauguração e funcionamento pleno do CMEI;
- d) Informe qual é o número atual de pretendentes às vagas em creche constantes nas listas de esperas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

Excelentíssimo Senhor
JAIR ROCHA
Prefeito do Município de Cantagalo/PR
Rua Cinderela, nº 379, Paço Municipal
Cantagalo/PR

Promotória de Justiça da Comarca de Cantagalo
Rua Santo Antônio, s/nº, Edifício do Fórum, Cantagalo/PR, CEP – 85.160-000
Telefone (42)3636-1216 – cantagalo.prom@mppr.mp.br

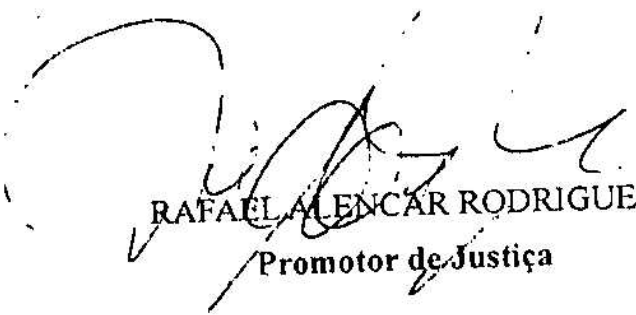


20

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTAGALO/PR

- e) Informe sobre a veracidade dos boatos de que o "CII Pedacinho do Céu" seria fechado para realocação dos alunos no novo CMEI;
- f) Informe sobre a intenção de nomeação de novos professores para integrarem o quadro docente à disposição do Município de Cantagalo, e, quando não, como serão organizadas as disposições de professores para viabilização dos trabalhos do novo CMEI;
- g) Por fim, indique se a inauguração do novo CMEI resolverá completamente o problema do deficit de vagas em creche no município de Cantagalo.

Consigno a Vossa Excelência expressões de elevada estima e distinta consideração.


RAFAEL ALENCAR RODRIGUES
Promotor de Justiça

CONVITE

INAUGURAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo Jair Rocha da Silva, através da Secretaria Municipal de Educação, tem a honra de convidá-lo (a) para a inauguração do

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DIOGO ELIAS FERREIRA

Dia: 13 de maio de 2019 (segunda-feira)

Hora: 10 horas

Local: CMEI Diogo Elias Ferreira

Rua Alzira Pinto , 776 -Vila Maria Augusta

Cantagalo/PR



PREFEITURA MUNICIPAL
CANTAGALO
Construindo uma nova história!

ENC: PROCEDIMENTO

rayssa.ferreira@fnde.gov.br

Sex, 26/04/2019 11:46

Para: bonfim_aires@hotmail.com <bonfim_aires@hotmail.com>

Cc: laisa.sousa@fnde.gov.br <laisa.sousa@fnde.gov.br>

Prezados,

Considerando o que dispõe o Item X do Termo de Compromisso nº 201601044, compete ao município: "Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado...".

Diante disso, esclarecemos que o procedimento licitatório é uma questão de mérito administrativo do próprio município. Por gentileza, verificar juntamente com o jurídico do município como proceder, conforme preconiza a lei de licitações e contratos 8.666/93.

Quanto as dúvidas relacionadas a prestação de contas devem ser encaminhadas para o E-mail ducelino.borges@gnde.gov.br.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RAYSSA FERNANDES

Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Telefone: (61) 2022 - 4364

De: LAISA GOMES DE SOUSA JOSE <laisa.sousa@fnde.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 24 de abril de 2019 16:21**Para:** RAYSSA ARIELLE FERNANDES FERREIRA <rayssa.ferreira@fnde.gov.br>**Cc:** DARIO FERNANDO DE OLIVEIRA DE FREITAS <dario.freitas@fnde.gov.br>; SANDRA MARIA SILVA UNGAR <sandra.ungar@fnde.gov.br>**Assunto:** RES: PROCEDIMENTO

Rayssa,

Gentileza responder.

Atenciosamente,

Laisa Gomes de Sousa José

Coordenadora de Análise de Infraestrutura – COINF

Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP

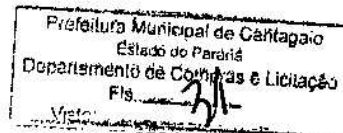
Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

SBS, QDR. 02, BL. F, ED. FNDE, 14º ANDAR

CEP: 70.070-929, Brasília/DF

Telefone: (61) 2022-4176



De: SANDRA MARIA SILVA UNGAR
Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2019 14:48
Para: LAISA GOMES DE SOUSA JOSE
Cc: DARIO FERNANDO DE OLIVEIRA DE FREITAS
Assunto: RES: PROCEDIMENTO

Prezados da equipe de Proinfância,

Poderiam verificar uma orientação para essa situação emergencial ?

Atenciosamente,

Sandra Ungar
Técnica do PAR/FNDE
Fone 61 2022 5972

De: marcos bonfim aires <bonfim_aires@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2019 14:42
Para: SANDRA MARIA SILVA UNGAR <sandra.ungar@fnde.gov.br>
Assunto: PROCEDIMENTO

Boa tarde Sandra

O município de Cantagalo tem termo de compromisso de nº 201601044, o qual o FNDE nos autorizou a comprar alguns itens que não tinha em Ata de adesão do FnDe, por meios próprios de licitação. Ocorre que nessa nova licitação ainda ficou 3 itens desertos. Em fim, a inauguração do novo espaço está marcada para dia 10/05/19 e esses itens faltantes são essenciais para abertura da Nova Creche. Minha dúvida é a seguinte: Pretendemos compra esses 3 itens por dispensa de Licitação, conforme prevê o artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 lei de licitações. Se isso for efetuado eu consigo vincular o item no sistema com nota fiscal e prestação de contas? É admissível pelo FNDE esse Procedimento de compra tendo em vista a emergencialidade apurada?

Atenciosamente,

Marcos do Bonfim Aires
Gestor de convênios municipal
42 3636 1185



Livre de vírus. www.avast.com.

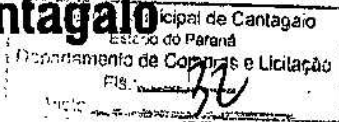


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 22 de maio de 2019.

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS JUNTO AO SIMEC. OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, quanto à necessidade de abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de materiais e mobiliários, encaminho aos setores competentes para que a o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Comissão de Licitação;
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária consiste no valor total de R\$ 8.512,00(oito mil quinhentos e doze reais).
- c) Emissão de parecer jurídico aprovando a realização do processo de dispensa de licitação em razão do valor com fulcro no art. 24 II da Lei Federal nº. 8666/93.
- d) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para a referida contratação.

Cordialmente,


LARISSA ROBERTA OLIVEIRA KLUBER
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

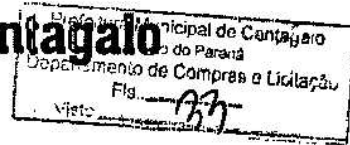


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 23 de Maio de 2019.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS JUNTO AO SIMEC. SENDO REFERENTE AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 8.512,00 (oito mil quinhentos e doze reais), sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

08.005.12.365.0801.2050	03520	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 0104
-------------------------	-------	-----------	------------------------------------	------------

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CRC/PR 071699/O-1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: <u>39</u>
Visto: _____

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS JUNTO AO SIMEC. OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A compra direta faz-se necessária em razão do insucesso da contratação via Pregão Presencial nº. 15/2019, tendo em vista que os itens 04, 18 e 42 ficaram desertos.

No caso, a realização de nova licitação causará prejuízo à administração, uma vez que a creche já inaugurou na data de 13 de maio de 2019, conforme em anexo, porém até dado momento não entrou em funcionamento devido a necessidade de compra desses itens.

Ademais a secretaria nos informou que o item fogão é essencial para a execução dos alimentos dos alunos, sendo assim demonstrando a real necessidade em caráter célere.

Portanto, diante da licitação parcialmente deserta, bem como a inviabilidade de realização de nova licitação, por conta da necessidade iminente dos itens, a contratação direta mostrou-se o caminho mais adequado à satisfação do interesse público.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

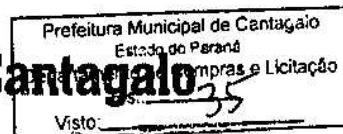
{...}

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Neste caso, a dispensa é permitida no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Pois conforme esclarecido anteriormente, houve licitação parcialmente deserta, sendo que a repetição da licitação causará prejuízo à administração, já que a creche não poderá entrar em pleno funcionamento antes da aquisição pretendida.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

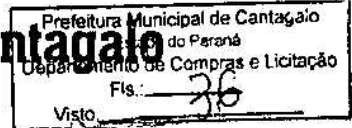
Em análise aos presentes autos, observamos que previamente foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas, tendo a Empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, apresentado proposta de preços de menor valor.

IV - JUSTIFICATIVA DE PREÇO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O levantamento de custos já havia sido realizado na fase interna do Pregão Presencial 15/2019, sendo realizada nova cotação de preços nesta oportunidade, verificando-se que os valores estão dentro da media de mercado e respeitam o limite estabelecido na licitação anterior.

V- DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a aquisição é:

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, no valor total de R\$ 8.512,00 (oito mil quinhentos e doze reais).

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 o qual prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CNPJ, CND Federal, CRF do FGTS, CND Estadual e a CNDT, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 27 de Maio de 2019.


Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação


Esdras Voletti de Mattos
Membro


Eliana Reolon Brandelero
Membro


Ricardo Gonçalves da Silva
Membro

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**
CNPJ: **07.481.107/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

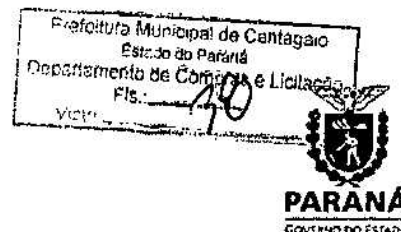
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:16 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: **035C.0E51.C866.8B7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90344085-61 Inscrição CNPJ 07.481.107/0001-48 Início das Atividades 07/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
 Título do Estabelecimento REDEPEL
 Endereço do Estabelecimento AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037, SALA 1 - CENTRO - CEP 85148-000
 FONE: (42) 3634-1288
 Município de Instalação CAMPINA DO SIMAO - PR, DESDE 07/2005
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.420.939-75	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/06/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90344085-61

Emitido Eletronicamente via Internet
 06/05/2019 16:24:48



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.481.107/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005
NOME EMPRESARIAL GEFERSON JUNIOR WOGNEI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDEPEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOAO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3037	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3634-1321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2019 às 16:22:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Registro do Comércio e Licitação
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à Sede)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geferson Junior Wagnei				
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE CENSO (se casado)			
FILHO DE (pai) Vicente Wagnei		(mãe) Isaura Wagnei		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (Número) 041.420.939-75
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO s/nº	
COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		

NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wagnei	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida João Ferreira Neves	NÚMERO 30
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR
PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sete Mil Reals.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal, Atividade principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5246-9/02	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário. -
5232-9/00	Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.
5245-0/01	Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria. -
5241-8/04	Comércio Varejista de Brinquedos.
5249-3/06	Serviços de Fotocópia. -
7499-3/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (COMPONENTE DO PATRÔNIO, DO CONTRIBUÍDA)
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) <i>Geferson Junior Wagnei</i>				
DATA DA ASSINATURA 20-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

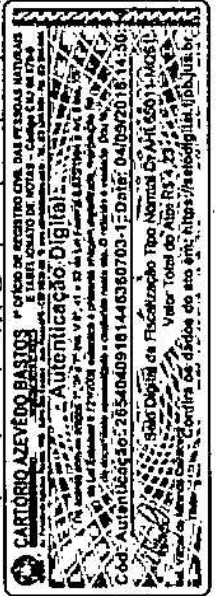
RITA ANTONIZZI PAHES

30 JUN. 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/06/2005
SOB NÚMERO: 411.059.5450
Protocolo: 05/231536-3

RITA ANTONIZZI PAHES
RG 1.111.111-11

MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA CERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Estado do Paraná
Departamento de Comércio e Indústria
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas) Geferson Junior Wognei			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (DE) Vicente Wognei		(FILHA) Isaura Wognei	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1984	IDENTIFICAÇÃO número 8.171.079-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nr., av., etc.) Rua Santos Vicentim			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wognei - ME		NÚMERO	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida João Ferreira Neves		NÚMERO	
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta)
MUNICÍPIO Campina do Simão		UF PR	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) Sessenta Mil Reais.
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Atividades secundárias 4751-2/00	Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática.
4754-7/01	Comércio Varejista de Móveis.
4753-9/00	Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos.
4763-6/02	Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
8219-9/01	Serviços de Fotocópia.

DATA DE FUND. DAS ATIVIDADES 30-06-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NRE necessária)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Geferson Junior Wognei - ME
DATA DA ASSINATURA: **04-11-2011**
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO / PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Rita Antoniczel Pacheco
RG 4.574.884-9 PR

09 NOV. 2011

AUTENTICAÇÃO

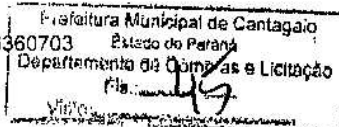
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2011
SOB NÚMERO: 20118329308
Protocolo: 11/832930-8, DE 08/11/2011

Express: 41 1 0585545 0
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME

Rita Antoniczel Pacheco
RG 4.574.884-9 PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CAMPINA DO SIMÃO - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 26540409181446360703-2 | Data: 04/09/2018 14:30
Valor Total do Atto R\$ 4,23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2018 14:54:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1068890

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2019 14:50:14 (hora local)**.

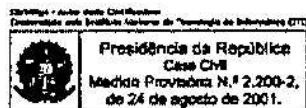
¹**Código de Autenticação Digital:** 26540409181446360703-1 a 26540409181446360703-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

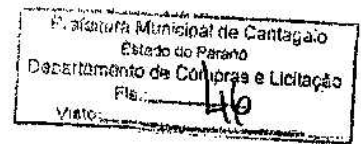
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05c3e8f086d7e54db20395eaa4e0ff741494859db5a89fb83c32866a158e606f7180cfd6a8e829dacfc2a31b3f72e6e64f99e4dbfa1a319d016eaa5b2c1528a





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019479685-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.481.107/0001-48**
Nome: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de EXECUÇÃO PATRIMONIAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

CNPJ 07.481.107/0001-48, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 03 de Maio de 2019

R. Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

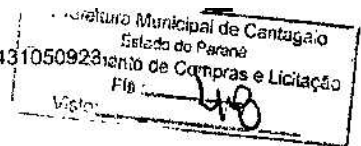


Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2019 15:22:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1240198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2020 14:32:12 (hora local)**.

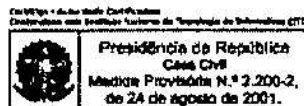
¹**Código de Autenticação Digital:** 26540705191431050923-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdb7428c309a6cdf7fbc3653e3da9060cf4e3acca7056d82b95857bb7d21856e7180cfd6a8e829dacfc2a31b3f72ecee23a6a7974f697f44f526b7868f334fa



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07481107/0001-48
Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME
Nome Fantasia: REDEPEL
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES 3037 / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO /
PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2019 a 02/06/2019 /

Certificação Número: 2019050401402556629541

Informação obtida em 14/05/2019, às 16:48:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 37/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/08/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH942QET2244MXU95

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1040

07.481.107/0001-48

9034408561

019/2006

ENDEREÇO

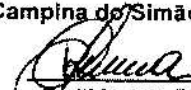
AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85148000 Campina do Simão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Observações:

Campina do Simão, 16 de Maio de 2019



Emitido por: RUI ALVES FERREIRA



Prefeitura Municipal de Centauro
 Estado do Paraná
 Departamento de Contratos e Licitação
 Fls. 91
 Valor: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1325811621

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

DOC. IDENTIFIC. / CÔD. DIRTOR / UF
 B171079-1 EX-23 PR

CM DATA DO BOMBEIRO
 041.420.939-75 06/02/1984

RESIDÊNCIA
 VICENTE WOGNEI
 ISAUARA WOGNEI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO: 02483004273 VALOR: 25/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 22/08/2002

1325811621

PROBILIS PLASTIFICAR

DECLARAÇÃO

LOCAL: CAMPINA DO SILO, PR DATA EMISSÃO: 25/07/2016

JACQUES (RMS) 29441787460
 98515337697

DETRAN/PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ Nº 178-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 26540410181410070582-1 Data: 04/10/2018 14:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1068210-10-05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Já o art. 17, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93, albergam as hipóteses em que a dispensa da licitação é vinculada, ou seja, não pode haver licitação, tanto é que alguns autores adotam o termo de licitação vedada.

O art. 24 da Lei nº. 8.666/93, por sua vez, trata das hipóteses em que a dispensa da licitação é discricionária, ficando a critério da administração analisar a conveniência e oportunidade da contratação direta.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão da inexistência de interessados em relação aos itens 04, 42 e 18, do Pregão Presencial nº. 15/2019, nos termos do art. 24, incisos V, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234.

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 24, incisos V, da Lei nº. 8.666/93, trazem as seguintes redações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

A ausência de interessados nos itens almejados restou comprovada a partir da ata da sessão de julgamento do Pregão nº. 15/2019 e descritivo dos itens (fls. 14/20).

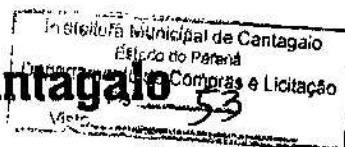
Consoante se extrai dos itens 12 do Projeto Básico (fls. 11/12) e 1 da justificativa da dispensa (fl. 34), a realização de nova licitação causará prejuízo à administração, uma vez que os itens almejados são essenciais ao adequado funcionamento da creche, que, aliás, já foi até inaugurada (fl. 29).

Ademais, a realização de outro certamente exigiria novamente mão de obra da Secretaria requisitante, Departamento de Licitação, Procuradoria Jurídica, Chefe do Executivo, entre outros, bem como despesas com e, material de expediente, publicações oficiais, etc.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ainda e não menos relevante o fato de que o Ministério Público já oficiou este Município em 04/04/2019 questionando acerca do início das atividades do CMEI, inclusive solicitando uma previsão de data (fls. 27/28).

Não bastasse o inequívoco prejuízo à administração pública, conclui-se que o fracasso do Pregão Presencial nº. 15/2019 deu causa a situação emergencial, tendo em linha de conta que a contratação é indispensável à prestação de serviço público educacional adequado.

Conclui-se, portanto, que a ausência de interessados nos itens 04, 18 e 42 do Pregão Presencial nº. 15/2019, não deixou alternativa à administração pública senão a contratação direta, já que a realização de um novo certame resultaria em prejuízos à administração municipal, notadamente a prestação adequada de serviços educacionais.

Outrossim, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III-e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

A justificativa fática exigida no *caput*, do art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, restou atendido no item 1 da justificativa de dispensa (fl. 54).

Embora insucesso da licitação anterior possa ter resultado em situação emergencial, a contratação direta tem como fundamento o art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, afastando a necessidade de comprovação da circunstância prevista no inciso I do art. 26, do mesmo Diploma Legal.

A escolha do fornecedor (art. 26, inciso II, da Lei nº. 8.666/93), se deu em razão da proposta mais vantajosa, conforme restou sustentado no item III da justificativa de dispensa (fl. 35).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Voto 54

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. 16/2019.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: Aquisição de materiais e mobiliários.

(a) Relatório

Em 15/05/2019 a Secretaria de Educação solicitou, por intermédio do memorando interno de fl. 01, a aquisição de materiais e mobiliários para a Creche CMEI Diogo Elias Ferreira, uma vez que não acudiram interessados no fornecimento dos referidos itens no Pregão Presencial nº. 15/2019.

O referido memorando veio instruído com o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/05), bem como do Projeto Básico correspondente (fls. 06/12).

Além disso, foram acostados ao presente procedimento a ata de julgamento do Pregão Presencial nº. 15/2019 (fls. 13/15), descrição dos itens almejados (fls. 16/19), Termo de Compromisso (fls. 20/26), ofício do Ministério Público (fls. 27/28), convite de inauguração da creche (fl. 29), além da solicitação de esclarecimentos e resposta do FNDE (fls. 30/31).

Em seguida, após solicitação por parte do Presidente da Comissão de Licitação (fl. 32), sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 33.

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da pretensa aquisição direta, conforme justificativa juntada às fls. 34/36.

Constam dos autos, ainda, os documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 37/51).

É o breve e indispensável.

(b) Pressupostos jurídicos à contratação direta

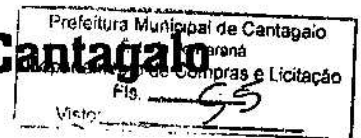
Sabe-se que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação estão previstas no art. 25 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ainda, a justificativa do preço (art. 26, inciso III, da Lei nº. 8.666/93), foi apresentada no sentido de que além da realização de 03 (três) novas cotações, restou observado o limite previsto para a contratação no Pregão Presencial nº. 15/2019, verificando-se que os valores estão dentro da média de mercado.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV, art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Finalmente, os documentos apresentados atendem parcialmente às condições pré-estabelecidas no Pregão Presencial nº. 15/2019, conforme item 8 do edital.

Não constam no presente processo de contratação pública somente o alvará de localização, previsto no item 8.2.1, e, do instrumento convocatório, bem como as declarações previstas no item 8.2.4, alíneas b, c, e d.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, incisos V, da Lei nº. 8.666/93, desde que apresentados os documentos pendentes.

(c) Conclusão

Por todo o exposto, desde que apresentados os documentos pendentes, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta com fundamento no art. 24, incisos V, da Lei nº. 8.666/93, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Ademais, deverá ser observado o prazo para ratificação e publicação previsto no art. 26, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 29 de maio de 2019.

ELITON RAFAEL SANCHES ALVES

OAB/PR nº. 69.931

Matrícula nº. 3478-1

Procurador Jurídico

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

ANEXO IV


Município de Cantagalo - Paraná

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Campina do Simão, 03 de junho de 2019


Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Campina do Simão, 03 de junho de 2019

DECLARAMOS


Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fla.:
Voto: 28

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x).

Campina do Simão, 03 de junho de 2019

RECEBUE

Geferson Junior Wognei

CPE nº 041.420.939-75

RG nº 8.171.079-1

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Inscrição Estadual: 90344085-61

Avenida João Ferreira Neves, 3037 - Centro

Telefone: (42) 3634-1267

CEP: 85.148-000

Campina do Simão/Paraná Email: contratosg@yahoo.com.br

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.107/0001-48, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

Campina do Simão, 03 de junho de 2019

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

ANEXO IX


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Campina do Simão, 03 de junho de 2019


Geferson Junior Wagnei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
01.611.489/0001-09
AV JOÃO FERREIRA NEVES - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO- PR

ALVARÁ nº 019/2006 / 2019

O Município de Campina do Simão, conforme protocolo nº 04/2019 de 13/02/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ/CPF: 07.481.107/0001-48
Localização AV JOAO FERREIRA NEVES, 0748110700 - SALA - CENTRO CEP: 85148000 Campina do Simão - PR Área utilizada: 250,00
Atividades 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 13/02/2019	Válido até 31/12/2019
---------------------------------	---------------------------------

Observações
Observações CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 82.19-9-01 - Fotocópias

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

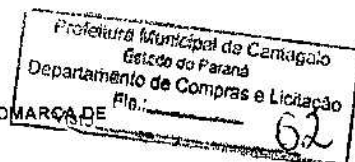
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



Emissor: RUI ALVES FERREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

* autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2019 16:20:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1179787

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/02/2020 15:38:07 (hora local)**.

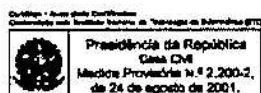
¹Código de Autenticação Digital: 26541502191536480973-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e4ba03782632d987a904b54faa36881d8ca9cd12d0f8087b9e9ffe6c78b31ae7180cfd6a8e829dacfc2a31b37
 2ece834aeb0913b40777103bcf808b9eef2



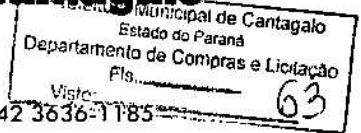


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 16/2019-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS JUNTO AO SIMEC. OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019** e Adjudica o objeto a empresa: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, pelo valor de R\$ 8.512,00 (oito mil quinhentos e doze reais).

Cantagalo, 06 de Junho de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 65

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
80/2019 DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO E A EMPRESA GEFERSON
JUNIOR WOGNEI - ME.**

Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 5.966.579-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 804.781.749-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48, situada na Avenida João Ferreira Neves n.º 3037, Centro Município de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000, neste ato representada pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI** brasileira, portadora do CPF/MF n.º 041.420.939-75, e cédula de identidade n.º 8.171.107-91, SSP/PR, residente e domiciliado em Campina do Simão/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do CONTRATANTE, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS JUNTO AO SIMEC. OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os materiais e mobiliários consistem em:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto _____ 66

01	Colchonete para Repouso – (C03) Descrição: • Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m ³ : D-20. Norma ABNT NBR 8537, (conjunto com 4 unidades)	CONJUNTO	12	469,00	5.628,00
02	Colchonete para Trocador da Creche – (CO2) Descrição: • Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Comprimento: 100cm; • Largura: 60cm; • Espessura: 05cm. • Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m ³ : D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. (conjunto com 3 unidades)	CONJUNTO	02	147,00	294,00
03	Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1) Descrição: • Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.	UN	01	2.590,00	2.590,00

1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)					
TOTAL					8.512,00

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando os materiais e mobiliários conforme apresentado na proposta de preços e no MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 07 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 8.512,00 (oito mil quinhentos e doze reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** nota fiscal nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, contendo a descrição completa dos itens adquiridos, conforme especificações constantes na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

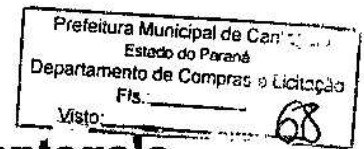
PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



documentação: prova de regularidade para com a União (Certidão Negativa Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 6 (seis) meses, sendo de 06 de Junho de 2019 a 05 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado em comum acordo entre e interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

08.005.12.365.0801.2050	03520	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 0104
-------------------------	-------	-----------	------------------------------------	------------

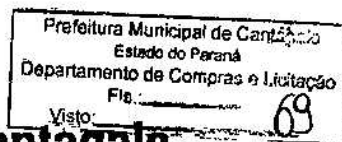
DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais e mobiliários.
- h) Garantir a qualidade dos materiais e mobiliários, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atendam às necessidades da administração.
- i) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- j) Observar e fornecer garantia contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento no prazo determinado pela legislação.
- k) Arcar com a responsabilidade e garantia da qualidade dos materiais e mobiliários entregues, sob pena, das sanções cabíveis.
- l) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- m) A **CONTRATADA** estará obrigada a permitir o livre acesso dos servidores da **CONTRATANTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, à seus documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

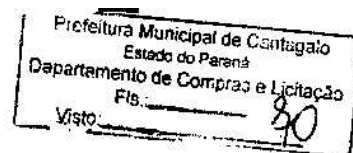
- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os materiais e mobiliários, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos materiais e mobiliários se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam às exigências da Administração.

- d) Fiscalizar o fornecimento dos materiais e mobiliários, objetos da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
 - I. Advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

6

1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

f) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "e" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

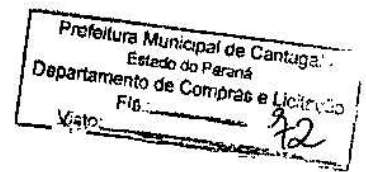
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à forma de contratação Direta **Dispensa de licitação n.º 16/2019-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

0

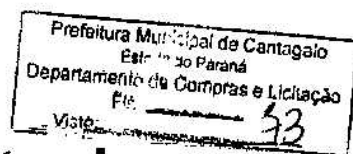
J



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de produtos em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 06 de Junho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
CONTRATANTE

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Moules do 2 fins
CPF: 004 633 649-59

Thamara C. Talim Hoff
CPF: 093.614.729-10

